



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.989, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 81/2026 - DISPENSA Nº 29/2026

O Município de Candeias/MG torna público o extrato da contratação direta por dispensa de licitação e do respectivo contrato administrativo, nos seguintes termos:

Contratante	Município de Candeias/MG.
Contratada	FARMÁCIAS TEIXEIRA & CAMPOS LTDA , CNPJ sob nº 04.243.502/0001-02
Objeto	Aquisição, em caráter de urgência, de 400 (quatrocentos) litros da Fórmula Nutricional ISOSOURCE SOYAFIBER - NESTLÉ, dieta enteral/fórmula nutricional industrializada, embalagem de 1 litro, para cumprimento de decisão judicial proferida no Processo nº 5000773-14.2024.8.13.0120, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Candeias/MG, e para atendimento das atuais e futuras demandas judiciais correlatas da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do quantitativo contratado.
Fundamento legal	Artigo 75, incisos II e VIII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis às contratações diretas.
Justificativa	Contratação urgente para cumprimento de decisão judicial, com prazo de atendimento, risco de multa e necessidade de continuidade do suporte nutricional indicado em relatório técnico.
Valor global	R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), correspondente a 400 litros ao valor unitário de R\$ 23,00.
Dotação orçamentária	Dotação 10.303.1004.2161; Elemento 3.3.90.91.00; Ficha 158; Fonte 1500.000 1002.
Vigência	Até 12 (doze) meses, contados da assinatura, ou até o esgotamento do quantitativo contratado, o que ocorrer primeiro.

Fiscalização	Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daniella Alves Ferreira, ou servidor designado por ato próprio.
Publicação prévia de propostas adicionais	Dispensada de forma motivada nos autos, em razão da urgência judicial, sem prejuízo da publicidade posterior da ratificação e contratação.
Data	Candeias/MG, 02 de julho de 2026.

Heberton de Caetano Faria
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2.026

Processo de Inscrição das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Habitação que trata a Lei 1.552 de 15 de junho de 2.009 alterada pela Lei 2.293 de 02 de abril de 2.025 e eleição dos membros representantes para o biênio 2.026/2.028.

O **Conselho Municipal de Habitação**, do município de Candeias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.552 de 15 de 2.009 alterada pela Lei 2.293 de 02 de abril de 2.025, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2.026**, publicado na Edição nº 1.978, sexta-feira, 19 de junho de 2.026, que regulamenta o processo de inscrição das entidades que comporão o Conselho Municipal de Habitação e a eleição dos membros representantes para o biênio 2.026/2.028.

ONDE SE LÊ:

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, entre os dias 22 de junho a 02 de julho de 2.026 das 13h às 16h, localizada à Avenida 17 de dezembro, 249 – 2º andar – Centro, nesta cidade.

Data da Assembleia: 09 de julho de 2.026;

Horário: Às 13h30.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LEIA-SE:

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, até o dia **10 de julho de 2.026** das 13h às 16h, localizada à Avenida 17 de dezembro, 249 – 2º andar – Centro, nesta cidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.989, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

Data da Assembleia: 16 de julho de 2.026;

Horário: À s 13h30.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Candeias, 03 de julho de 2.026.

Naiara de Castro Vaz Teixeira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 3055-0



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.989, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE RECONHECIDAS PELO MEC.

A Prefeitura Municipal de Candeias/MG, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 1803/2017; 1939/2020 e suas alterações, e Decreto Municipal 4355/2026, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em Direito, bem como a formação de cadastro reserva, da Prefeitura Municipal de Candeias/MG, nos termos deste Edital.

1. VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito, existente na Prefeitura Municipal de Candeias/MG, assim como à formação de cadastro reserva.

2. JORNADA/BOLSA

2. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

- a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.1. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

2.2. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

2.3. O candidato aprovado fará jus remuneração de no mínimo 50% (cinquenta por cento) e máximo de 100% (cem por cento) do valor do menor símbolo de vencimentos dos servidores públicos municipais.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3. Para concorrer a vaga, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Pós-graduação em Direito, e estar regularmente matriculado e frequente a partir do primeiro período e no máximo até o nono período em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
- b) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Prefeitura Municipal de Candeias/MG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **7 a 13 de julho de 2026, de 13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida 17 de Dezembro, 240, centro, CEP 37.280-000, Candeias/MG.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) requerimento (modelo anexo) devidamente preenchido e assinado;
 - b) cópia do documento de identidade;
 - c) documento comprobatório de estar cursando Pós-graduação em Direito, e estar matriculado a partir do segundo período.
- 4.3 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3475-0119.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.989, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

5. DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta no mural de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Candeias/MG; no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br); Íntegra: Diário Oficial do Município.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreenderá uma única fase, consistente na avaliação de títulos, com a seguinte pontuação para documentação comprobatória:

	Item	Títulos	Pontos
Pós-Graduação em Direito	1	Graduação em Direito (requisito mínimo)	10
	2	Matricula em Pós-graduação em Direito (requisito mínimo)	10
	3	Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	10
	4	Pós-graduação	5 por pós concluída
	5	Mestrado.	5
	6	Doutorado.	5
	7	Anos de exercício da advocacia.	1 ponto/ano.
TOTAL			46 (quarenta e seis) pontos. (variáveis conforme os itens 4 e 7).

6.1.2 O candidato que não obtiver 10 (dez) pontos, referentes aos requisitos mínimos, será desclassificado do certame.

6.1.3. Também será excluído do certame o candidato que:

a) não apresentar os documentos exigidos no presente edital.

7. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O candidato que não atender ao disposto nos itens 6.1.2 e 6.1.3 será desclassificado;

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3.1. Em caso de empate será preferido, pela ordem, o candidato:

a) com mais tempo de inscrição na OAB;

b) mais idoso;

c) sorteio.

7.4. A admissão do estagiário aprovado observará rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br) – Diário Oficial do Município – DOEC.

7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data de divulgação do resultado final da seleção.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.989, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar, deverá apresentar-se, na Controladoria Geral do Município para os procedimentos de admissão, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados da homologação do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame, apresentando os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação em Direito;
- d) carteirinha de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, se houver;
- e) certificado de inscrição, matrícula e/ou conclusão de Pós-Graduação, se houver;
- f) certificado de conclusão de Mestrado, se houver;
- g) certificado de conclusão de Doutorado, se houver;
- h) declaração livre de anos de exercício da advocacia;
- i) documento comprobatório de regularidade escolar expedido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas da pós-graduação em curso;
- j) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- k) declaração pessoal de disponibilidade de horário;
- l) número de conta corrente universitária (se tiver);
- m) comprovante de endereço.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.2 implicará a não nomeação do candidato aprovado e a renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. Todas as instruções e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br), **sendo obrigação do candidato acompanhá-las.**

8.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e este Edital.

8.7. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Prefeitura Municipal de Candeias/MG.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através do Decreto nº 4355/2026 e pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9. CRONOGRAMA

Procedimento	Dias
Publicação do Edital	6 de julho de 2026
Período de Inscrições	7 a 13 de julho de 2026 (Exceto, sábado, domingo e feriados).
Publicação da relação dos inscritos	14 de julho de 2026
Avaliação dos Títulos e Publicação da classificação dos candidatos	15 de julho de 2026
Data limite dos recursos em razão da classificação dos candidatos	17 de julho de 2026
Divulgação do julgamento dos recursos (se houver)	20 de julho de 2026
Resultado Final	21 de julho de 2026
Homologação do PSS	22 de julho de 2026
Início das contratações dos candidatos aprovados	23 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Candeias, em 6 de julho de 2026.

Comissão de Processo Seletivo – Decreto nº 4355/2026

Nome	Cargo	Assinaturas
Carlos Eduardo Alves Silva	Presidente	
Wesley Rodrigues das Chagas	Vice-Presidente	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.989, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

Thais Eduarda Eugênio	Secretária	
Maria Clara Costa Alves	Membro	
Denner Ewerton de Sousa	Membro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.989, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE RECONHECIDAS PELO MEC.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº.: _____/2026

Nome do candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Instituição de Ensino:

Curso:

Período/ano:

Vaga Pretendida:

() Pós-Graduação.

Documentos juntados:

Declaração: Declaro para os devidos fins que as informações retro são verdadeiras e que não tenho qualquer impedimento para admissão como estagiário da Prefeitura Municipal de Candeias. Declaro ainda que tenho plena ciência do edital de processo seletivo e que tenho disponibilidade de horário para exercer as atribuições de estagiário por no mínimo 4 h (quatro) horas. Declaro finalmente que tenho ciência de que todos os atos do processo seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br) – Diário Oficial do Município – DOEC, e que me obrigo acompanhar.

Prefeitura Municipal de Candeias, em ____/____/2026.

Assinatura do candidato.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.989, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO. A Prefeitura Municipal de Candeias/MG, AVISA aos interessados a abertura do prazo de inscrição para estagiário do curso de pós-graduação em Direito, nos dias 7 a 13 de julho de 2026, de 13 às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Candeias, conforme consta do edital de processo seletivo simplificado disponível na Prefeitura e no endereço eletrônico (www.candeias.mg.gov.br). A seleção constará em avaliação de títulos. Informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura ou pelo telefone (35) 3475-0119 – Carlos Eduardo Alves Silva – Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Decreto 4355/2026.